



T.A. N.º 19.16.1216.0095712/2023-31

CT. N.º 170/2020 - (SEI n.º 19.16.3897.0048866/2020-42)

CT. SIAD N.º 9263213

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LOGICNET TECNOLOGIA LTDA-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: LOGICNET TECNOLOGIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.329.992/0001-59 com sede na Rua Bernardo Guimarães, n.º 895, sala 605, bairro Savassi, CEP: 30.140-081, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **WAGNER VIEIRA DIAS**, CPF n.º 001.208.596-02.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 5/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de segurança integrada de rede de dados, compreendendo o fornecimento de equipamentos em comodato, serviços de instalação, configuração, manutenção, atualização, monitoramento e suporte técnico, na forma presencial e não presencial, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades do MPMG, compreendidas no Estado de Minas Gerais e na cidade de Brasília/DF", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/11/2023 até 16/11/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor anual dos serviços permanece em R\$ 1.022.266,56 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

Subcláusula única - Fica ressalvado o direito da **Contratada** ao reajuste do valor dos serviços e dos saldos dos itens 1 e 2 de instalação por equipamento, a partir de 10/09/2024, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 17/11/2023 a 16/11/2024, será de **R\$ 1.022.266,56** (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude da alteração acima descrita, o novo **valor global atualizado** do contrato passa a ser de R\$4.404.790,66 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$220.239,53** (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme Cláusula Décima Terceira do Instrumento inicial.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 170/2020									
Dados Atuais do Contrato						Valores a serem prorrogados			
Item	Descrição	Cód SIAD	Qtde (Und)	Preço (R\$)			Preço (R\$)		
				Unitário Mensal	Unitário Anual	Total	Unitário Mensal	Unitário Anual	Total
1	MANUTENCAO, SUPORTE E ATUALIZACAO PARA SOLUCAO DE FIREWALL COMPOSTA POR APPLIANCEE LICENCA DE SOFTWARE - UTM TIPO I (incluïdos valores acrescidos no 1º TA)	79804	377	163,21	1.958,52	738.362,04	163,21	1.958,52	738.362,04
2	MANUTENCAO, SUPORTE E ATUALIZACAO PARA SOLUCAO DE FIREWALL COMPOSTA POR APPLIANCEE LICENCA DE SOFTWARE - UTM TIPO II	79804	18	251,09	3.013,08	54.235,44	251,09	3.013,08	54.235,44
3	SOLUCAO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DOS UTM'S	97160	1	6.584,75	79.017,00	79.017,00	6.584,75	79.017,00	79.017,00
4	SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANCA (MANAGEMENT SECURITY SERVICES - MSS)	97179	1	12.554,34	150.652,08	150.652,08	12.554,34	150.652,08	150.652,08
TOTAL					-	1.022.266,56	-	-	1.022.266,56

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA.

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

WAGNER VIEIRA DIAS

Logicnet Tecnologia Ltda.-ME

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Dias, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/11/2023, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2023, às 09:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2023, às 09:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6309204** e o código CRC **4360BB4A**.